



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado "Ponto dos Carroceiros de Juara" situado a Avenida Maranhão esquina com Rua Niterói e Vilmo Peagudo na sede urbana do Município e Comarca de Juara-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Setembro de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL